



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 150

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei, que  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), TENDO COMO FONTE A ENTRADA DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 1026.342-03/2015”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), entre o Município de São Leopoldo e Convênio de Repasse 1026.342-03/2015 do Governo Federal, cujo objetivo é a revitalização de espaço esportivo no Município de São Leopoldo – RS, provenientes do Programa Esporte Educacional Recreativo e de Lazer do Ministério do Esporte.

Desta forma solicitamos a esta egrégia Câmara Municipal, que aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 25 de outubro de 2016.

**ANIBAL MOACIR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma Sra.  
Iara Cardoso  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), tendo como fonte a Entrada de Recursos provenientes do Contrato de Repasse 1026.342-03/2015.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE  
1046 – OBRAS – GINÁSIO MUNICIPAL, LARGO RUI PORTO E ÁREA ESPORTE E LAZER  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2409 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 243.750,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, terão origem na Entrada de Recursos provenientes do Contrato de Repasse 1026.342-03/2015, no valor de R\$ 243.750,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....